



LEI Nº 6.927, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROMULGADA

Determina que veiculem no carnê do IPTU, enviado ao consumidor, canais de denúncia de crimes de maus-tratos e frases de conscientização em defesa dos animais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina que seja veiculado no carnê do IPTU, enviado ao consumidor, canais de denúncia de crimes de maus-tratos e frases de conscientização em defesa dos animais.

Art. 2º - A determinação do sistema de rodízio e sequência de frases a serem impressas serão de responsabilidade os órgãos locais de meio ambiente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo normas e critérios complementares necessários para seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Anderson Correia